



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de Rio do Sul

Trata-se de recurso quanto à desclassificação da Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Mover Caminhos – AMC-SC referente ao CASEP de Rio do Sul, proposta 23719, apresentado por Sabrine Hoepers OAB/SC 57.062 e Rosandro Schauffler.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1.196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se no cumprimento integral do instrumento convocatório prezando sempre pela legalidade, impessoalidade Moralidade administrativa, publicidade e eficiência em suas decisões.

Isto posto, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC AMC-SC, pontuaremos item a item, visando fundamentar a decisão já publicizada no processo que rege este chamamento público.

Quanto ao preenchimento do quadro de recursos humanos, baseado na Tabela I do Termo de Referência, o procurador afirma que a proponente esclareceu que a associação cumpriria o quadro mínimo estabelecido no edital. No entanto a proposta apresentada não menciona em seu texto a pretensão de contratação do quadro funcional solicitado pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

eliminação da proposta, de maneira que é previsto no edital período para readequação da proposta.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Betania.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

do quadro de funcionários solicitados, sendo que a OSC informa um quadro de funcionários menor do estipulado neste Chamamento. Entendemos que mesmo que o valor total do custo com quadro funcional seja semelhante com o da planilha de custos anexa ao protocolo SGPe SAP4917/2020, não fica claro na proposta a pretensão da OSC na contratação dos funcionários solicitados pela Concedente(nem mesmo subentendido – em bloco).

Quanto ao entendimento da expressão “CONFORME PROPOSTO” entende-se que o quadro de funcionários deveria contemplar TODOS os que estão previstos na tabela I, fato não verificado explicitamente nesta proposta, sendo a expressão “CONFORME PROPOSTO” uma balizadora quanto à equipe básica para oferecer a proposta de trabalho almejada pela administração pública.

Quanto ao cumprimento do Item 10.3.10 deste edital de Chamamento. in verbis

10.3.10 A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.

Edital de chamamento público
001/2020/SAP/DIAF/GEFUN

O valor apresentado pela proponente quantifica todos os custos relativos ao quadro funcional em uma mesma rubrica, apresentando ainda, quadro funcional inferior ao estipulado pela administração pública. Desta forma, resta claro que a proponente não cumpre o disposto no item eliminatório 10.3.10.

Quanto ao argumento apresentado pela OSC UAB, relativo à insegurança Jurídica devido à contratação de uma única OSC. Não cabe a esta comissão pautar suas decisões na quantidade das propostas apresentadas e sim no cumprimento integral e explícito do previsto no instrumento convocatório, no decreto 1196/2017 e na lei 3.019/2014.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de
Curitibanos – UAB.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de São José do Cedro

Trata-se de recurso quanto à proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Nacional de Erradicação de Carência Escolar e Social – INECES referente ao CASEP de São José do Cedro, proposta 24022, apresentado por Marcos Cesar Costa da Associação Betania.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1.196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se no cumprimento integral do instrumento convocatório prezando sempre pela legalidade, impessoalidade Moralidade administrativa, publicidade e eficiência em suas decisões.

Isto posto, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC Associação Betania, pontuaremos item a item, visando fundamentar a decisão já publicizada no processo que rege este chamamento público.

Quanto ao pedido de desclassificação da proposta da OSC INECES devido à proposição de pagamento de salario inferior a dois salários mínimos conforme item 5.5 do edital de chamamento público cumpre destacar que o item mencionado, não é passível de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

eliminação da proposta, de maneira que é previsto no edital período para readequação da proposta.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Betania.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

do quadro de funcionários solicitados, sendo que a OSC informa um quadro de funcionários menor do estipulado neste Chamamento. Entendemos que mesmo que o valor total do custo com quadro funcional seja semelhante com o da planilha de custos anexa ao protocolo SGPe SAP4917/2020, não fica claro na proposta a pretensão da OSC na contratação dos funcionários solicitados pela Concedente(nem mesmo subentendido – em bloco).

Quanto ao entendimento da expressão “CONFORME PROPOSTO” entende-se que o quadro de funcionários deveria contemplar TODOS os que estão previstos na tabela I, fato não verificado explicitamente nesta proposta, sendo a expressão “CONFORME PROPOSTO” uma balizadora quanto à equipe básica para oferecer a proposta de trabalho almejada pela administração pública.

Quanto ao cumprimento do Item 10.3.10 deste edital de Chamamento. in verbis

10.3.10 A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.

Edital de chamamento público
001/2020/SAP/DIAF/GEFUN

O valor apresentado pela proponente quantifica todos os custos relativos ao quadro funcional em uma mesma rubrica, apresentando ainda, quadro funcional inferior ao estipulado pela administração pública. Desta forma, resta claro que a proponente não cumpre o disposto no item eliminatório 10.3.10.

Quanto ao argumento apresentado pela OSC UAB, relativo à insegurança Jurídica devido à contratação de uma única OSC. Não cabe a esta comissão pautar suas decisões na quantidade das propostas apresentadas e sim no cumprimento integral e explícito do previsto no instrumento convocatório, no decreto 1196/2017 e na lei 3.019/2014.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de
Curitibanos – UAB.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de Xanxerê

Trata-se de recurso quanto à proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Nacional de Erradicação de Carência Escolar e Social – INECES referente ao CASEP de Xanxerê, proposta 24021, apresentado por Marcos Cesar Costa da Associação Betania.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1.196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se no cumprimento integral do instrumento convocatório prezando sempre pela legalidade, impessoalidade Moralidade administrativa, publicidade e eficiência em suas decisões.

Isto posto, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC Associação Betania, pontuaremos item a item, visando fundamentar a decisão já publicizada no processo que rege este chamamento público.

Quanto ao pedido de desclassificação da proposta da OSC INECES devido previsão de custos relativos a Despesas administrativas com a gestão da organização social (INECES) (R\$ 84.000,00), cumpre destacar que o item mencionado, não é passível de eliminação da proposta, de maneira que é previsto no edital período para readequação da proposta.

Quanto à previsão de Despesas Gerais pelo período de 12 meses, com a Administração da Unidade conforme termo de referencia apresentado junto ao edital (R\$ 153.464,64), Informamos que o edital prevê os custos citados, na “Planilha Chamamento 06.2020” parte constante do processo eletrônico SGPe numero: SAP/4917/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

eliminação da proposta, de maneira que é previsto no edital período para readequação da proposta.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Betania.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de Curitibaanos

Trata-se de recurso quanto à desclassificação da Organização da Sociedade Civil - OSC União das Associações de Bairros de Curitibaanos – UAB referente ao CASEP de Curitibaanos, proposta 23884, apresentado por Kelle Aparecida Pereira Tavares Carvalho, Aparecida de Fátima da Silva e Douglas Rufatto.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1.196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se integralmente na legalidade e transparência de suas decisões.

Deste modo, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC UAB, pontuaremos item a item, visando fundamentar na decisão já publicizada no processo que rege este chamamento público.

Quanto à temporalidade dos encaminhamentos dos documentos e afins, esta comissão não vê motivo que desqualifique a Organização.

Quanto à proposição do quadro de recursos humanos a laborar na Unidade, Item 3.1 (ITEM ELIMINATÓRIO), esta Comissão não verificou na proposta alusão ao preenchimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de
Curitibanos – UAB.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de Caçador

Trata-se de recurso quanto à desclassificação da Organização da Sociedade Civil - OSC União das Associações de Bairros de Curitiba - UAB referente ao CASEP de Caçador, proposta 23910, apresentado por Kelle Aparecida Pereira Tavares Carvalho, Aparecida de Fátima da Silva e Douglas Rufatto.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se integralmente na legalidade e transparência de suas decisões.

Deste modo, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC UAB, pontuaremos item a item, visando fundamentar o posicionamento já publicizado no processo que rege este chamamento público.

Quanto à temporalidade dos encaminhamentos dos documentos e afins, esta comissão não vê motivo que desqualifique a Organização.

Quanto à proposição do quadro de recursos humanos a laborar na Unidade, Item 3.1 (ITEM ELIMINATÓRIO), esta Comissão não verificou na proposta alusão ao preenchimento do quadro de funcionários solicitados, sendo que a OSC informa um quadro de funcionários



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

menor do estipulado neste Chamamento. Entendemos que mesmo que o valor total do custo com quadro funcional seja semelhante com o da planilha de custos anexa ao protocolo SGPe SAP4917/2020, não fica claro na proposta a pretensão da OSC na contratação dos funcionários solicitados pela Concedente(nem mesmo subentendido – em bloco).

Quanto ao entendimento da expressão “CONFORME PROPOSTO” entende-se que o quadro de funcionários deveria contemplar TODOS os que estão previstos na tabela I, fato não verificado explicitamente nesta proposta, sendo a expressão “CONFORME PROPOSTO” uma balizadora quanto à equipe básica para oferecer a proposta de trabalho almejada pela administração pública.

Quanto ao cumprimento do Item 10.3.10 deste edital de Chamamento. *in verbis*:

10.3.10 A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.

Edital de chamamento público
001/2020/SAP/DIAF/GEFUN

O valor apresentado pela proponente quantifica todos os custos relativos ao quadro funcional em uma mesma rubrica, apresentando ainda, quadro funcional inferior ao estipulado pela administração pública. Desta forma, resta claro que a proponente não cumpre o disposto no item eliminatório 10.3.10.

Quanto ao argumento apresentado pela OSC UAB, relativo à insegurança Jurídica devido à contratação de uma única OSC. Não cabe a esta comissão pautar suas decisões na quantidade das propostas apresentadas e sim no cumprimento integral e explícito do previsto no instrumento convocatório, no decreto 1196/2017 e na lei 3.019/2014.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de Curitiba – UAB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de
Curitibanos – UAB.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RESPOSTA AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES – ETAPA 7 - Edital de
chamamento 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN**

Unidade: Centro Atendimento Socioeducativo Provisório de Curitibaanos

Trata-se de recurso quanto à desclassificação da Organização da Sociedade Civil - OSC União das Associações de Bairros de Curitibaanos – UAB referente ao CASEP de Curitibaanos, proposta 23884, apresentado por Kelle Aparecida Pereira Tavares Carvalho, Aparecida de Fátima da Silva e Douglas Rufatto.

Frisamos que o órgão colegiado destinado a julgar e processar o referido Chamamento Público é a Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 476/GABS/SAP publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Desta feita, esta Comissão de Seleção, passa a analisar o pleito manifestando-se conforme segue:

O edital de Chamamento Público 001/2020/SAP/DIAF/GEFUN, é o primeiro nesta Secretaria durante a vigência do decreto 1.196 de 2017, o qual regula a lei 3.019 de 2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil).

Desta maneira, esta comissão instituída em 09 de junho de 2020, através da publicação em Diário Oficial do Estado número 21.286, pautou-se integralmente na legalidade e transparência de suas decisões.

Deste modo, propondo esclarecer os questionamentos levantados pela OSC UAB, pontuaremos item a item, visando fundamentar na decisão já publicizada no processo que rege este chamamento público.

Quanto à temporalidade dos encaminhamentos dos documentos e afins, esta comissão não vê motivo que desqualifique a Organização.

Quanto à proposição do quadro de recursos humanos a laborar na Unidade, Item 3.1 (ITEM ELIMINATÓRIO), esta Comissão não verificou na proposta alusão ao preenchimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

do quadro de funcionários solicitados, sendo que a OSC informa um quadro de funcionários menor do estipulado neste Chamamento. Entendemos que mesmo que o valor total do custo com quadro funcional seja semelhante com o da planilha de custos anexa ao protocolo SGPe SAP4917/2020, não fica claro na proposta a pretensão da OSC na contratação dos funcionários solicitados pela Concedente(nem mesmo subentendido – em bloco).

Quanto ao entendimento da expressão “CONFORME PROPOSTO” entende-se que o quadro de funcionários deveria contemplar TODOS os que estão previstos na tabela I, fato não verificado explicitamente nesta proposta, sendo a expressão “CONFORME PROPOSTO” uma balizadora quanto à equipe básica para oferecer a proposta de trabalho almejada pela administração pública.

Quanto ao cumprimento do Item 10.3.10 deste edital de Chamamento. in verbis

10.3.10 A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.

Edital de chamamento público
001/2020/SAP/DIAF/GEFUN

O valor apresentado pela proponente quantifica todos os custos relativos ao quadro funcional em uma mesma rubrica, apresentando ainda, quadro funcional inferior ao estipulado pela administração pública. Desta forma, resta claro que a proponente não cumpre o disposto no item eliminatório 10.3.10.

Quanto ao argumento apresentado pela OSC UAB, relativo à insegurança Jurídica devido à contratação de uma única OSC. Não cabe a esta comissão pautar suas decisões na quantidade das propostas apresentadas e sim no cumprimento integral e explícito do previsto no instrumento convocatório, no decreto 1196/2017 e na lei 3.019/2014.

Com base nos argumentos apresentados, esta Comissão mantém decisão já publicizada, **não acolhendo o recurso administrativo** apresentado pela Organização da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SOCIOEDUCATIVA
- SAP
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sociedade Civil da Organização da Sociedade Civil União das Associações de Bairros de
Curitibanos – UAB.

Sem mais

Comissão de Seleção
(Documento Assinado Digitalmente)

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.